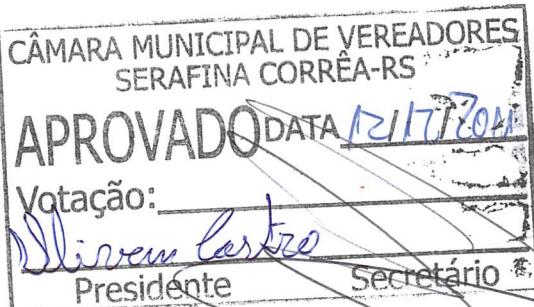




PROJETO DE LEI N° 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.



Inclui atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009-Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010–LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de atividade na Lei Municipal n.º 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal n.º 2734/2010 – LDO e na Lei Municipal n.º 2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 85.192,00 (Oitenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1003.2269 Manutenção do Programa Incentivo Atenção Básica/Recurso Estadual

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 85.000,00

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.2270 Manutenção do Programa PDDE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 192,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender o Programa Incentivo Atenção Básica em Saúde Recursos do Estado e Manutenção do Programa PDDE do Ministério da Educação/Recursos Federais.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado da Secretaria da Saúde do Estado Incentivo Atenção Básica no valor de R\$ 85.000,00.

b) O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado do Ministério da Educação PDDE, no valor de R\$ 192,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 305/2011

Data: 18/11/11

Ass. gilvera

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 305/11
Data: 18/11/11
Ass. Silvana

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade Incluir atividade nas Leis Municipais n.º 2612/2009- Plurianual, n.º2734/2010 – LDO e na Lei n.º2753/2010 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal necessita incluir elemento específico em suas leis orçamentárias, visando dar suporte financeiro para atender o Programa Incentivo Atenção Básica em Saúde Recursos do Estado, e Manutenção do Programa PDDE, do Ministério da Educação/Recursos Federais..

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.